



## CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail [camarapetrolina.pleg@hotmail.com](mailto:camarapetrolina.pleg@hotmail.com)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 780/2020

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Luiz Antonio Costa de Santana**.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Luiz Antônio Costa de Santana**, natural da cidade de Feira de Santana/BA.

Art. 2º - A homenagem ora prestada e o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a justiça como advogado e professor, na área jurídica.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

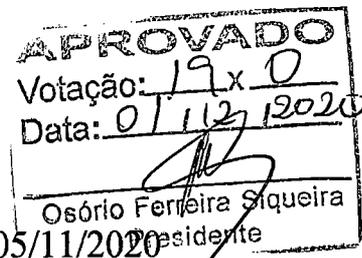
Autor: Alvorlande Henrique Cruz.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.

  
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente



OK  
780  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 078/2020 – 05/11/2020

Autor: Alvorlande Cruz e ~~Osório Ferreira Siqueira~~

Concede Título de Cidadão  
Petrolinense ao senhor Luiz  
Antônio Costa de Santana

O Plenário da Câmara Municipal de Petrolina aprova e o seu presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao senhor Luiz Antônio Costa de Santana, natural da cidade de Feira de Santana/BA.

Art. 2º - A homenagem ora prestada e o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados à justiça como advogado e professor, na área jurídica.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Luiz Antonio Costa de Santana.

Mestre em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF). Doutor em Direito pela Universidad Nacional de Lomas de Zamora (UNLZ)/Argentina, Especialista em Direito Privado pela Universidade do Estado da Bahia. Graduado em Direito pela Universidade Católica do Salvador (UcSal).

Também Graduado em Engenharia Agrônômica pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Professor de Direito Empresarial, Tributário e Administrativo na Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

Professor de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Advogado. Ex-Procurador-Geral do Município de Sobradinho (1997-2000). Assessor de Assuntos Estratégicos do Município de Juazeiro (2001). Secretário da

Fazenda do Município de Juazeiro (2001-2002). Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Juazeiro (2003-2004).

Foi Conselheiro da Subseção da OAB de Petrolina (2 mandatos). Vice-Presidente da Subseção da OAB de Juazeiro (2013-2015). Ex-Presidente da comissão de ensino jurídico da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Petrolina, Pernambuco (2016-2017). Foi Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF. Escritor. Palestrante. Parecerista. Membro da Associação Norte Nordeste de Professores de Processo (ANNEP).

Sala das sessões, 05 de novembro de 2020.

  
Alvorlande Cruz  
Vereador

Osório Ferreira Siqueira  
Vereador

cas

**PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.

**AUTORES:** ALVORLANDE CRUZ E OSÓRIO SIQUEIRA

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Luiz Antonio Costa de Santana, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

# PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA.

**AUTOR:** ALVORLANDE CRUZ E OSÓRIO SIQUEIRA

**RELATORA:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados a justiça como advogado e professor, na área jurídica.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas